

**GRADE FINAL DE PREÇOS DO EDITAL N° 2132/2012**

OBJETO: Aquisição Material de Higiene e Limpeza, destinados às Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal.

ITENS	MARCOS HALLAL – ME	JOSÉ ELBIO EPP	SILVIO ME	PROQUILL
1.01 – Água Sanitária	2,44	2,29	2,45	<u>1,99</u>
1.02 – Álcool	4,74	4,20	<u>3,94 – Após Nova Proposta</u>	3,95
1.03 – Desinfetante	3,28	<u>2,39 – Após Nova Proposta</u>	2,63	2,40
1.04 – Detergente p/ Louça	0,92 – Deixou de Apresentar Nova Proposta	0,98	0,97	<u>0,85</u>
1.05 – Esponja p/ Louça	0,54	0,45	0,43	<u>0,36</u>
1.06 – Esfregão de Aço	0,55	0,60	<u>0,48</u>	N/C
1.07 – Papel Higiênico	42,10	53,85	<u>29,70</u>	34,56
1.08 – Sabão em Pó	2,96	<u>2,29</u>	2,95	3,71
1.09 – Sabão em Barra	1,57	0,98	<u>0,87</u>	0,99

OBSERVAÇÃO: Considerando que as Empresas **JOSÉ ELBIO LIMA LEÃO**, **MARCOS HALLAL DOS ANJOS** e **SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA**, participaram na condição de ME ou EPP, foi concedido o direito assegurado no **Art. 44 § 1º e Art. 45, Inc. I da Lei Complementar 123/2006**, para apresentação de nova proposta aos itens onde foi constatado o empate ficto. A Empresa **MARCOS HALLAL DOS ANJOS** optou pela não apresentação da nova proposta, sob a alegação de não ter interesse em enviar nova cotação ao **item 1.04 – Detergente para Louça**, conforme comprovasse através da fl. 92 dos autos.

ELENILTON ILHA FLORES

ROSANGELA MARIA OLIVEIRA PACHECO

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 2132/2012**

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Doze (2012), na Sala do Setor de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 15.724/2012, para procederem ao julgamento das Propostas Financeiras apresentadas ao **Edital nº 2132/2012**, que tem como objeto a **aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza destinados às Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal**. A Empresa **MARCOS HALLAL DOS ANJOS** deixou de exercer o direito assegurado no **Art. 44 § 1º e Art. 45, Inc. I da Lei Complementar 123/2006**, não apresentando nova proposta ao item **1.04**. As Empresas **SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA** e **JOSÉ ELBIO LIMA LEÃO**, exerceram seus direitos assegurados no **Art. 44 § 1º e Art. 45, Inc. I da Lei Complementar 123/2006**, apresentando nova Proposta aos **Itens 1.02 e 1.03**, respectivamente, conforme **fls. 93 e 94** dos autos. Assim sendo, após análise dos preços ofertados, conforme **Grade Final de Preços de fls. 95 dos autos**, foram declaradas vencedoras as seguintes Empresas nos itens a seguir: **PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA**, nos itens **1.01, 1.04 e 1.05**; **SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA**, nos itens **1.02, 1.06, 1.07 e 1.09**; **JOSÉ ELBIO LIMA LEÃO**, nos itens **1.03 e 1.08**, os quais recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo as referidas Propostas serem **ADJUDICADAS**, uma vez que encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado. Os pagamentos serão efetuados em até trinta (30) dias após a entrega dos materiais. As despesas decorrentes de frete para com a entrega dos produtos, correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através das seguintes **Dotações Orçamentárias: 09.01.12.365.0024.2.077 – 3.3.90.30. – Red. 310 – Rec. 0020 e 09.01.12.360.0025.2.072 – 3.3.90.30. – Red. 285 – Rec. 0020**. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Edital, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

ROSANGELA MARIA OLIVEIRA PACHECO

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.**CEL. TIARAJU DE CASTRO,**
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL Nº 2132/2012 – CONVITE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que **HOMOLOGA** a recomendação da Ata de Julgamento do **Edital nº 2132/2012 – Convite** (fls. 96 dos autos) que trata da aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza destinados às Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal e **ADJUDICA** as propostas das Empresas Vencedoras.

Caçapava do Sul, 27 de Agosto de 2012.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO,
Prefeito Municipal.